

DECISÃO COREN-RN n.º 105/2025

Aprova Reformulação Orçamentária ad referendum utilizando crédito adicional suplementar.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 152/2024.

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária “Ad referendum”, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 144.362,22, conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 Serviço de Limpeza e Higienização com locação de mão de obra	R\$ 73.087,10	
6.2.2.1.1.02.44.90.051.003 Instalações	R\$ 71.275,12	
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 Serviços Técnicos Profissionais		144.362,22
TOTAL	R\$ 144.362,22	R\$ 144.362,22

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação na próxima Reunião Plenária.

Natal/RN, 09 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Data: 09/09/2025 15:13:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br DINARA TERESA BATISTA DE MOURA
Data: 09/09/2025 15:08:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n.º 236.750-ENF
Conselheira Secretária